Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 7.884 - DF (2005/0160277-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DA TERCEIRA SEÇÃO**
EXEQUENTE	:	ALBA MENEZES SANTIAGO
EXEQUENTE	:	ALZIRA ASFURY DA COSTA
EXEQUENTE	:	EDITE CAMELO DE MATOS
EXEQUENTE	:	ELIVANDA FERREIRA DA SILVA
EXEQUENTE	:	LUIZA MIRANDA DE LIMA
EXEQUENTE	:	MARIA AGLAIS DE HOLANDA
EXEQUENTE	:	MARIA AMAZONAS DE SOUZA GOMES
EXEQUENTE	:	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ALMEIDA
EXEQUENTE	:	MARIA DE JESUS CASTRO LIMA
EXEQUENTE	:	MARIA DELCIMAR SANTIAGO
EXEQUENTE	:	MARIA DO CARMO DE LIMA MESQUITA
EXEQUENTE	:	RAIMUNDA CARLOS DE AZEVEDO
EXEQUENTE	:	ELIZABETH MONTEIRO FERREIRA
ADVOGADO	:	PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COÊLHO E OUTRO - DF001777A
EXECUTADO	:	UNIÃO

DECISÃO

Expeça-se a requisição de pagamento referente às diferenças devidas a **Elizabeth Monteiro Ferreira**, nos termos da planilha apresentada pela Contadoria Judicial às fls. 1.242-1.246. Relaço, na linha do procedimento que vem sendo adotado nesta 3ª Seção, que a diferença entre os índices de correção monetária, tal como apurado, deverão ficar bloqueados em conta vinculada até o que o STF decida em definitivo a questão. Após, a exequente, se for o caso, poderá levantá-la.

Publique-se e intimem-se.

Brasília (DF), 09 de abril de 2019.

Ministro **ROGERIO SCHIETTI CRUZ**